



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 1º ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 112/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**  
**EDITAL Nº 028/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 03 dias de maio de 2023, às 10h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Potim, sito à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 209/2022, composta pelos seguintes membros: Bruno Camilo França de Abreu, Maurino Pena da Silva Júnior e Magna Aparecida de Souza, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para definir sobre a habilitação das empresas participantes da licitação sob a modalidade Concorrência Nº 003/2023 para contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados.

Apresentou envelopes dentro do horário estabelecido, a empresa abaixo citada:

- EMPRESA: CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI, portadora do CNPJ nº 08.653.047/0001-66, sem representante credenciado.

Realizada vistoria dos envelopes e constatado que todos estavam devidamente lacrados, os presentes os rubricaram e após a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes 01- Documentos de Habilitação. Os envelopes foram abertos e franqueados a todos os presentes, e os documentos foram examinados, conferidos e rubricados pelos membros.

Após Análise da documentação apresentada, realizada as diligências necessárias para a elucidação das dúvidas técnicas existentes, a Comissão Municipal de Licitação e Avaliação decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas abaixo citadas:

- EMPRESA: **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** – não atendimento ao item 9.1.4 a), subitem 11 e 12 – não possui no atestado de capacidade técnica os itens citados em sua totalidade;

Os licitantes tomarão conhecimento do resultado de habilitação ficando concedido o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação escoimadas de seus defeitos, conforme §3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93 estabelecido pela lei de licitações e contratos após a publicação da decisão.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

ASSINAM:

**Bruno Camilo França de Abreu**  
Presidente

MEMBROS:

  
**Maurino Pena da Silva Júnior**  
**Magna Aparecida de Souza**